



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1969

PROCESSO N.

Interessado: PÁGINA PÚBLICA MUNICIPAL

Assunto: Ofício nº 124/69, do Senhor Prefeito Municipal, José Lourenço, com os demonstrativos de Receita e de Despesa, acerca de as categorias econômicas, referentes ao exercício de 1968.

Projeto de Auxílio nº 07/69, que aprova os referidos demonstrativos.

A U T U A Ç Ã O

Aos Sete dias do mês de
Novembro do ano de mil novecentos e sessenta e Nove.
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

DIRETOR DA CÂMARA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE COLATINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SECRETARIA



C.M.C

Inclui-se na Ordem
Sala das Sessões
Presidente

COLATINA

PRINCESA
DO NORTE

Em,

358
R-233

PARECER:

Os Membros das Comissões de Justiça, Redação, Administração, Trabalhos e Assistência Social, e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta para apreciarem os Demonstrativos da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, referentes ao exercício de 1968, CONSIDERANDO que o Senhor Prefeito Municipal tem necessidade inadiável e urgente da apreciação dos referidos Demonstrativos, para efeito de recebimento de Verbas Federais e Estaduais, e embora não tenha sido encaminhado ainda a este Legislativo, o Relatório solicitado pelas Comissões da Casa, São pela aprovação dos referidos Demonstrativos, tais como redigidos, apresentando para tanto, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/69

Aprova os Demonstrativos da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, referentes ao exercício de 1968.

Art. 1º) - Ficam aprovados os Demonstrativos da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, referentes ao exercício de 1968.

Art. 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de julho de 1969

Comissão de JUSTIÇA

Antônio Wadly Pacheco
Reginaldo Rocha

FINANÇAS:

Nelson Barreto
Rodrigo Dias de Britto

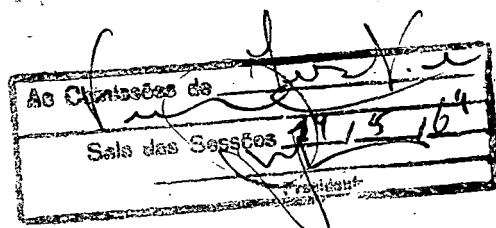
Tendo em vista requerimento dos Vereadores Reginaldo Rocha e Nelson Soárez de Silveira, membros da Comissão de Justiça, solicitando a vinda à Câmara, por requerimento verbal aprovado, pelo Sr. Procurador do Executivo e contador municipal, prestar esclarecimentos a respeito da resolução supra, a mesma será retirada da ordem do dia da presente sessão.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1969
Rogério Gehrke

A SANCÃO
22/10/1969
Sala das Sessões
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Gabinete do Prefeito



Colatina, 7 de maio de 1969

Of. nº 124/69

Senhor Presidente,

Formulamos o presente para passar às mãos de V. Ex^a os demonstrativos da Receita e Despesa, segundo as categorias econômicas, referente ao exercício de 1968, a fim de que V. Ex^a. os submetam à apreciação do plenário dessa Câmara para efeito de aprovação.

Por outro lado, cumpre-nos levar ao conhecimento dessa Casa que os demonstrativos acima citados estão sómente agora sendo encaminhados face a vacância do cargo de Prefeito, com a cassação do mandato do Prefeito Sr. Moacyr Martins Brotas.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Ex^a os protestos do nosso elevado aprêço e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

José Zouain
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Dr. Paulo Stefenoni

DD. Presidente da Câmara
Municipal de Colatina

NESTA

3 de Junho de 1.969

138/69

Senhor Prefeito:

Cumpre-me informar a V.Excia., que os membros das Comissões de Justiça, Redação, Administração, Trabalhos e Assistência Social e a de Economia e Finanças, bem como das Comissões de Viação e Obras Públicas e de Agricultura, em reunião conjunta para apreciarem o Ofício nº 124/69, do Senhor Prefeito Municipal que encaminhou os demonstrativos da Receita e Despesa, segundo as categorias econômicas, referente ao exercício de 1968, esclarecem que só darão Parecer à matéria em referência, assim que for encaminhado à Câmara, Relatório, concernente ao levantamento dos bens patrimoniais desta Prefeitura. Para o referido levantamento, este Legislativo, através da Resolução nº 228, de 9 de Maio de 1969, autorizou o Chefe do Executivo a contratar três técnicos para proceder o levantamento em referência.

Sem outro particular para o momento, reitero a V.Excia. os protestos de estima e consideração.

Cordiais Saudações,

Ass.Dr.Paulo Stefenoni-
=PRESIDENTE=

Exmo.Sr.
José Zouain
ID.Prefeito Municipal
Nesta.
GBert/Col.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SECRETARIA

COLATINA

PRINCESA
DO NORTE

C.M.C /Of. N.

Em,

A. 138

of. → 6-
PARECER:

Os Membros das Comissões de Justiça, Redação, Administração, Trabalhos e Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta para apreciarem o Ofício nº 124/69, do Senhor Prefeito Municipal, que encaminhou os demonstrativos da Receita e Despesa, segundo as categorias econômicas, referente ao exercício de 1968, esclarecem que só darão Parecer à matéria em referência, assim que for encaminhado à Câmara o RELATÓRIO, concernente ao levantamento dos bens patrimoniais desta Prefeitura. Para o referido levantamento, este Legislativo, através da Resolução nº 228, de 9 de Maio de 1969, autorizou o Chefe do Executivo a contratar três técnicos para proceder o levantamento em referência.

Sala das Sessões,
Em 2 de junho de 1969

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Antônio Wady Júnior
Dona

COMISSÃO DE FINANÇAS

Pedro Alves de Souza
Elvino Barretti

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS.....

Nelson Barretti
Pedro Alves de Souza

COMISSÃO DE AGRICULTURA:

Mário Souza

FOLHA

GRANDE

23 de setembro de 1969

358/69

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Por intermédio do presente, estou enviando à V.Exé., para os devidos fins, e inclusive cópia da Resolução nº 233, de autoria das Comissões de Justiça e Finanças da Câmara, aprovada por esta Casa de Leis - em sua última reunião ordinária.

Saudações cordiais

- Dr. Paulo Stefanoni -

PRESIDENTE

Ao

Exmo. Sr.

Prefeito Municipal

M E S T A

J. Nato

RESOLUÇÃO N°233

APROVA OS DEMONSTRATIVOS DA RECEITA E DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1968:-

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; decreta e promulga a seguinte:

R E S O L U C Ã O:-

Art.1º) - Ficam aprovadas, os Demonstrativos da Receita e Despesas, segundo as Categorias Econômicas, referentes ao Exercício de 1968.

Art.2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Colatina, 23 de setembro de 1969

-Dr.Paulo Stefenoni-

PRESIDENTE

Registrada e publicada N/Secretaria no dia supra.

- SECRETÁRIO -